



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 23.04.2014

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª, 3ª e 9ª favoráveis ao Projeto de Lei nº **094/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 016/2014, que “**DENOMINA** “Complexo Viário 28 de Março”, a intervenção em mobilidade urbana em construção que especifica, e **INSTITUI** no calendário oficial de Manaus o dia 28 de março como dia municipal de prevenção de acidentes e combate à violência no trânsito, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica denominada “Complexo Viário 28 de Março”, a intervenção em mobilidade urbana em construção localizada na Avenida Torquato Tapajós no bairro de Novo Israel.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **104/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 019, que “**ALTERA** a Lei nº 1.842, de 28 de fevereiro de 2014, e dá outras providências”.

Art. 1º. O art. 6º da Lei nº 1.842, de 28 de fevereiro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor 150 (cento e cinquenta) dias após a data de sua publicação”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer **favorável** da 2ª Comissão às Emendas 01, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, e **contrário** às Emendas 02 e 06, ao Projeto de Lei n.º **048/2014**, de autoria da **Mesa Diretora**, que “**DISPÕE** sobre a Cota para o Exercício de Parlamentar - CEAP e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica estabelecida, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a Cota para o Exercício de Parlamentar – CEAP, no valor de até R\$14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer **favorável** da 3ª Comissão às Emendas 01, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, ao Projeto de Lei n.º **048/2014**, de autoria da **Mesa Diretora**, que “**DISPÕE** sobre a Cota para o Exercício de Parlamentar - CEAP e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica estabelecida, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a Cota para o Exercício de Parlamentar – CEAP, no valor de até R\$14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 2ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **118/2013**, de autoria do **Vereador Everaldo Farias**, que “**INCLUI** o parágrafo § 5º no art.2º da Lei Nº 1357, de 08 de julho de 2009 que trata do Bolsa Universidade e da outras providências”.

Art. 1º. Inclui o parágrafo § 5º no Artigo 2º da Lei 1357, de 08 de julho de 2009 que passa a ter a seguinte redação.

§ 5º Fica assegurada o percentual de 1% (um por cento) do total de bolsas disponíveis, para detentos do regime semi-aberto que cumpriram 1/6 da pena, nos casos de réus primários e, 1/4 nos casos de reincidentes do regime semi-aberto nas unidades prisionais da cidade de Manaus, observando os critérios de seleção definidos no art.3º desta lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **431/2013**, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que “**PROÍBE** o uso de substâncias químicas para amadurecimento de frutas, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica proibido o uso de carbureto de cálcio e similares, para amadurecimento de frutas no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 7ª Comissão ao Projeto de Lei nº **162/2013**, de autoria do **Vereador Dr. Alonso Oliveira**, que “**ALTERA** a Lei n. 513, de 16 de novembro de 1999, que ‘**DISPÕE** sobre a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Modifica a alínea f, do artigo 6º, da lei n. 513, de 16 de novembro de 1999, que passa a ter a seguinte redação:
F – tratar a poluição provocada por esgotos sanitários, lançados em corpos hídricos, bem como alcançar padrões de balneabilidade nas praias e nos principais igarapés que entrecortam o município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 14ª Comissão de Vigilância Permanente da Amazônia e Meio Ambiente.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão o Projeto de Lei n.º **109/2013**, de autoria da **Vereadora Profª Therezinha Ruiz**, que “**INSTITUI** no município de Manaus a ‘Semana Municipal de Conscientização do Autismo’, a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, como é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído no município de Manaus a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao Projeto de Lei nº **255/2013**, de autoria do Vereador **Rosivaldo Cordovil**, que “**DISPÕE** sobre a denominação dos pontos de táxis existentes no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica determinado que os pontos oficiais de táxi localizados no município de Manaus, e os que vierem a ser instalados após a promulgação desta Lei, serão identificados por denominação oficial, além do seu número de ordem.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao Projeto de Lei nº **328/2013**, de autoria do Vereador **Reizo Castelo Branco**, que “**INSTITUI** a Semana de Orientação Vocacional na Rede Municipal de Ensino de Manaus para os alunos matriculados no Ensino Fundamental II e da outras providências”.

Art. 1º O Poder Público Municipal institui a Semana de Orientação Vocacional na cidade de Manaus por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que será comemorada do dia 01 a 07 de agosto, com o objetivo de efetuar orientação vocacional para alunos matriculados nas séries do Ensino Fundamental II.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **265/2013**, de autoria da **Vereadora Profª Jacqueline**, que “**INSTITUI** a Olimpíada Municipal de Matemática e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Olimpíada Municipal de Matemática na cidade de Manaus, com o objetivo de incentivar e despertar o interesse por esta disciplina e destacar alunos com potencial nesta área.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **287/2013**, de autoria do **Vereador Everaldo Farias**, que “**DETERMINA** a fixação de plaquetas em Braille com o número da placa dos veículos no interior dos táxis da cidade de Manaus”.

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de fixar plaquetas em Braille no interior dos táxis na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.